

CNPJ nº: 24.427.165/0001-02

Médico(a) Responsável(a): Dra. Larissa Iluska Machado

Nº do CRM/MS: 8076

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Larissa Iluska Machado
Médico Credenciado

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLICK TI ANALYTICS & CLOUD SERVICES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura de Data Center Hiperconvergente, composta por equipamentos, suporte técnico, manutenção, proteção de dados e link de telecomunicação entre os sites primário e secundário. VALOR: R\$ 15.979.999,92. RECURSOS: Próprios. Conta: 4306. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 24 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 110/2023/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Márcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Raul Vieira da Cunha Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FCMS/N.º 029/2023, DE 13 ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a fixação do horário de funcionamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto n. 15.192, de 18 de março de 2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores estaduais e sobre o horário de expediente das repartições públicas integrantes da Administração Estadual Direta, das Autarquias e Fundações e o Decreto n. 12.905, de 23 de dezembro de 2009, que aprova o estatuto da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Estabelece o horário de funcionamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e das unidades e de atendimento ao público, conforme especificado abaixo:

Art. 2º Horário de funcionamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul das gerências administrativas:

I – de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min

Art. 3º Das Unidades Vinculadas;

I – **Centro Cultural "Dr. Jose Octavio Guizo"**, de terça-feira a sexta-feira das 8h às 22h e sábados das 8h às 18h;

II – **Concha Acústica "Helena Merelles"**, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min;

III – **Museu de Arte Contemporânea – MARCO**, de terça-feira às sexta-feira das 8h às 18h, sábado, domingo e feriados das 14h às 18h;

IV – **Museu da Imagem e do Som – MIS**, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 9h às 17h;

V – **Biblioteca Pública Estadual "Dr. Isaias Paim"**, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h e aos sábados das 9h às 17h;

VI – **Arquivo Público Estadual – APE**, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 17h30min;

VII – **Casa do Artesão de Campo Grande**, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h e sábados das 8h às 16h, inclusive pontos facultativos e feriados, considerando o funcionamento do comércio local.

VII – Não haverá expediente de atendimento ao público conforme leis vigentes nos dias 1º de